



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 02, DE 2013-CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.731, de 2013, que *autoriza o Distrito Federal a doar imóvel à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF.*

**AUTORIA: Poder Executivo**

**RELATOR: Deputado Rôney Nemer**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 1.731, de 2013, apresentado pelo Governador do Distrito Federal por meio da Mensagem nº 421/2013-GAG.

A proposição visa a autorizar o Distrito Federal a doar ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF o terreno onde se encontra edificada a sede da Gerência de Brazlândia, localizado no Setor Tradicional de Brazlândia – RA IV, com área de 24.799,5 m<sup>2</sup>.

Seguem as cláusulas de vigência e revogatória.

A justificação, apresentada na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, argumenta que no referido imóvel se encontra edificada a sede da Gerência de Brazlândia da EMATER-DF, e aponta os documentos que comprovam a propriedade do Distrito Federal.

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Assuntos Fundiários, à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e à Comissão de Constituição e Justiça.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
PL Nº 1731 / 2013  
Fls. \_\_\_\_\_ Rubrica



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 64, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade das proposições quanto à adequação orçamentária e financeira, e emitir parecer sobre o mérito de matérias de natureza tributária, creditícia, orçamentária, financeira e patrimonial.

A proposição autoriza o Distrito Federal a doar ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF o terreno onde está localizada a Gerência de Brazlândia, com área de 24.799,5 m<sup>2</sup>.

A referida empresa pública busca promover o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar, por meio de assistência técnica e extensão rural, em benefício da população do Distrito Federal e Entorno. Realiza ações educativas junto aos produtores rurais e suas famílias, nos aspectos técnico-econômico e social, visando ao aumento da produção e da produtividade agrícola, a melhoria da comercialização da produção, a racionalização do uso, a preservação dos recursos naturais e a organização associativa dos produtores.

O imóvel é de propriedade do Distrito Federal, conforme matrícula nº 143.332 do 3º Ofício de Registro de Imóveis, Livro de Registro de Escrituras nº 2-R-1, que atesta a doação realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO e ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 1.731, de 2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, de de 2013.

**Deputado**

***Presidente***

  
**Deputado Roney Nemer**

***Relator***